



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 129/20 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

as Portarias de Consolidação GM/MS nº 01, 03 e 06, de 28/09/2017, que consolida a organização e funcionamento do SUS; dispõe sobre as Redes de Atenção às Saúde e do financiamento e recursos do SUS;

a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

a Portaria GM/MS nº 3.016, de 05 de dezembro de 2019, e a Portaria GM/MS nº 1.051, de 18 de maio de 2020, que habilita o município de Palmares do Sul a receber Unidade de Suporte Básico (USB) destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de Regulação Estadual do Rio Grande do Sul, e a que altera o Artigo 1º da Portaria nº 3.016/2019, respectivamente;

a Portaria GM/MS nº 828, de 17/04/2020, que altera a Portaria de consolidação GM/MS nº 06/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos de saúde;

que, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.016/2019, de habilitação da USB, os recursos referentes à contrapartida federal mensal para o custeio do SAMU municipal de Palmares do Sul, referentes ao período de dezembro de 2019 a junho de 2020, foram repassados equivocadamente ao Fundo Estadual de Saúde/RS;

o Ofício nº 030/2020, emitido pelo Gestor Municipal de Saúde de Palmares do Sul em 07 de abril de 2020, que solicita o repasse dos recursos federais de custeio do SAMU sejam efetivados do FNS diretamente ao FMS.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio do SAMU 192 (Bloco Custeio - Grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar), do Teto Estadual, do Fundo Nacional de Saúde/FNS para o Fundo Municipal de Saúde/FMS de Palmares do Sul.

**Art. 2º** – O remanejamento corresponde ao período de dezembro de 2019 a junho de 2020, valor mensal de R\$ 13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 91.875,00 (noventa e um mil, oitocentos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

setenta e cinco reais), que será deduzido do teto Estadual e repassado diretamente do FNS ao FMS de Palmares do Sul.

**Parágrafo Único** – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de junho de 2020.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 129/20 - CIB/RS**

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	CPF/CNPJ	BLOCO	GRUPO	AÇÃO	AÇÃO DETALHADA	COMPETÊNCIA/PARCELA	VALOR TOTAL
RS	PALMARES DO SUL	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	87182846000178	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	SAMU 192	01/12 em 2020	R\$ 26.250,00
RS	PALMARES DO SUL	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	87182846000178	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	SAMU 192	02/12 em 2020	R\$ 13.125,00
RS	PALMARES DO SUL	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	87182846000178	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	SAMU 192	03/12 em 2020	R\$ 13.125,00
RS	PALMARES DO SUL	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	87182846000178	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	SAMU 192	04/12 em 2020	R\$ 13.125,00
RS	PALMARES DO SUL	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	87182846000178	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	SAMU 192	05/12 em 2020	R\$ 13.125,00
RS	PALMARES DO SUL	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	87182846000178	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	SAMU 192	06/12 em 2020	R\$ 13.125,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 91.875,00</b>